

## **REQUERIMENTO Nº , DE 2017 - CDH**

Nos termos do art. 58, da Constituição Federal, combinado com o art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), com vistas a debater o anúncio feito pelo Governo em que prevê dezenas de projetos, incluídos ou não no PPI – Programa de Parcerias de Investimento, com o objetivo de promover concessões, privatizações, leilões e vendas de ativos. Desta forma, requeiro o convite para participação dos seguintes convidados:

- 1. Ronaldo Bicalho**, Professor e Pesquisador do Grupo de Energia do Instituto de Economia da UFRJ
- 2. Representante dos Funcionários da Eletrobrás**
- 3. Representante da Chesf**
- 4. Representante de Sindicato de Eletricitários**

## **JUSTIFICATIVA**

Segundo a Constituição Federal de 1988, é competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 49, inciso X). Deve-se destacar, entretanto, que as competências do Poder Legislativo não se restringem à análise da conformidade e da regularidade dos atos do Poder Executivo. Essas competências também abarcam,



conforme previsto no art. 58, inciso VI, a apreciação de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento. Cabe à Comissão de Direitos Humanos do Senador Federal (CDH), dentre diversas atribuições, opinar sobre matérias que impactam na garantia e promoção dos direitos humanos, da mulher, da família e da integração social de pessoas com deficiência, além da proteção à infância, à juventude e aos idosos. Um dos temas que unem todos esses grupos é a defesa dos trabalhadores, que certamente serão impactados pelas propostas em questão. É importante ressaltar que a sociedade brasileira tampouco pôde opinar acerca de tema de tamanha envergadura, necessitando assim que o debate seja trazido para dentro do Parlamento para que o povo possa ser consultado.

O anúncio feito pelo governo em 23/08/17 prevê dezenas de projetos, incluídos ou não no PPI – Programa de Parcerias de Investimento, com o objetivo de promover concessões, privatizações, leilões e vendas de ativos.

Diversos setores da sociedade levantaram críticas ao anúncio, pois os processos de privatização anteriores não trouxeram os resultados esperados para o país, tendo o patrimônio dos brasileiros sido entregue por preços aviltantes, em detrimento das políticas de desenvolvimento nacional e das estratégias de soberania e segurança do país. Até hoje o Brasil se ressente da entrega do nosso patrimônio e não se sabe o paradeiro dos recursos obtidos com tais privatizações.

Por outro lado, não há ainda, por parte do governo, uma clareza sobre as estratégias a serem definidas para cada caso. Tanto a oposição, quanto o mercado fizeram críticas ao anúncio, pois ele não foi acompanhado, em detalhes, da definição do modelo das ações. É um pacote sem número de ativos e sem uma estratégia clara, o que pode levar à depreciação dos ativos públicos nacionais e a mais um processo de perda do patrimônio do povo brasileiro.

Além do mais, o anúncio se dá exatamente no momento em que o Governo Federal sofre pressões para demonstrar como conseguirá fechar as contas públicas deste e do próximo ano. A expectativa, com as privatizações, seria obter pelo menos R\$ 40 bilhões em bônus a serem pagos pelos investidores, a maior parte desse valor ainda em 2017 e 2018, incluindo o que seria obtido com a venda da Eletrobrás. Somente a Eletrobrás tem hoje um faturamento anual em torno de R\$ 60 bilhões. Desta forma, o governo estaria “vendendo” o patrimônio com o objetivo único de recompor seu equilíbrio fiscal, a preços muito abaixo do valor real, o que seria uma insanidade.

Por fim, não foram apresentados, juntamente com o anúncio das privatizações, qualquer estudo para justificá-las.

Pelas razões expostas, peço apoio dos pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

**Senador Lindbergh Farias**

Líder do Partido dos Trabalhadores



SF/17553.13648-33